



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XI. Números 2.077 e 2.078

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 5 e 6 de agosto de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0635 de 31 de julho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II, do artigo 102 da Constituição, a partir de 16 de abril do corrente ano, Custódio Ferreira Martel, matrícula n.º 2.259.819, no cargo de Calafate, A-301, 8-A, do do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo n.º 0813/75-GAB).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de julho de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0636 de 31 de julho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra «a», da Constituição Federal, à Graziela Reis de Souza, matrícula n.º 1.687.096, no cargo de Assistente de Educação, EC-702.16-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo n.º 407/75-SEC).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de julho de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0637 de 31 de julho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Alterar o Decreto de 31 de julho de 1972, publicado no Diário Oficial deste Território N.ºS. 1.572 e 1.573, de 17 e 18 de agosto do mesmo ano, na parte em que declara que a aposentadoria da servidora Francisca Pantaleão Soares, ocupante do cargo de Zeladora, GL-101.7-A, matrícula n.º 1.837.523, deve ser considerada efetivada com fundamento nos artigos 176, item III e 181 da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, para declarar que a aposentadoria em apreço, deve ser efetivada, nos termos do artigo 176, item III, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, item II da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969 e no cargo de Zeladora, GL-101.7-A, matrícula n.º 1.837.523. (Processo n.º 13.142, MI/S. COM/BSB/71).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de julho de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0638 de 31 de julho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Alterar o item 1.3, da Portaria datada de 03 de junho de 1971, publicada no Diário Oficial deste Território n.ºs. 1.337 e 1.338, de 03 e 04 do mesmo mês e ano, que aposentou, nos termos do artigo 176, item III e 181 todos da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Heitor Borges Rodrigues, a fim de declarar que a aposentadoria em apreço, deve ser considerada efetivada com base no artigo 176, item III, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, item II, da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, e no cargo de Guarda Territorial, POL-506.8-A, matrícula n.º 1.962.660 (Processo n.º 12.330/MI/S.COM/BSB/71).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de julho de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0639 de 31 de julho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.155/MI/S.COM/BSB/71

RESOLVE retificar o Decreto, de 26 de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial deste Território no dia 1.º de março do mesmo ano, a fim de declarar que o número da matrícula de Elvira Mira Negrão, é 2.259.957 e não como constou daquele ato.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de julho de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0640 de 31 de julho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1722/75-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Alberto Soares, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, nível 9-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer acumulativamente, em substituição, a função gratificada, símbolo 7-F, de Administrador da Garagem Territorial, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 1974, a partir de 10 de julho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de julho de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	12,50
Trimestral	6,25
Número avulso	0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve o assinante providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão enviar às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Companhia de Eletricidade da Amapá - CEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados as Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 (vinte) de agosto de 1975, às 10:00 (dez) horas, na sede da Sociedade, na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de capital social;
- Alteração dos Estatutos;
- Homologação da reavaliação do ativo imobilizado (correção monetária);
- Eleição de membros da Diretoria;
- Cumprimento de dispositivos da Portaria nº 365, de 25/03/75, do Ministério das Minas e Energia;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá 30 de julho de 1975.

José Marcos Bezerra Cavalcanti
Diretor-Presidente

2a. Zona Eleitoral da Comarca de Macapá — Segunda Circunscrição — Capital do Território Federal do Amapá

Edital nº 01/75 de publicação de requerimentos de transferências de eleitores para esta 2a. Zona Eleitoral de Macapá.

O Dr. José Clemenceau Pedrosa Maia — Juiz Eleitoral desta 2a. Zona de Macapá, na forma da Lei, etc.

Faz Saber, a todos que o presente Edital virem ou deles tiverem conhecimento que, deram entrada neste Cartório Eleitoral desta 2a. Zona de Macapá, por motivo de mudança domiciliar para esta capital, os requerimentos dos eleitores seguintes:

Edital de nº 01/75 de 28 de julho de 1975

Antonio Bento da Silva — Título Eleitoral nº 2885, 1a. Zona, 4a. Seção, Guajará-Mirim — Território Federal de Rondônia.

Adalberto Duarte Alves — Título Eleitoral nº 60844, 29a. Zona, 129a. Seção, Belém-Pará.

Ademar José Euzébio Peres — Título Eleitoral nº 49384, 66a. Zona, 173a. Seção, Canoas — Rio Grande do Sul.

Adevaldo de Souza Costa — Título Eleitoral nº 16048, 23a. Zona, 42a. Seção, Marabá-Pa.

Arcir Miranda de Souza — Título Eleitoral nº 4900, 84a. Zona, 10a. Seção, Paraibuna-SP.

Antonio Ribeiro de Farias — Título Eleitoral nº 19.975, 12a. Zona, 73a. Seção, Cametá-Pa.

Amilton Gomes da Nóbrega — Título Eleitoral nº 2.277, 55a. Zona, 10a. Seção, Tangará-RN.

Algemiro Pereira da Costa — Título Eleitoral nº 5.509, 26a. Zona, 21a. Seção, Carolina-Ma.

Alcindo Thiago Carvalho — Título Eleitoral nº 6.378, 28a. Zona, 58a. Seção, Belém-Pa.

Alceu Mendes de Araújo — Título Eleitoral nº 32.666, 1a. Zona, 91a. Seção, Belém Pa.

Aurea da Moto Oliveira — Título Eleitoral nº 37.971, 28a. Zona, 109a. Seção, Belém-Pa.

Benedito Augusto Monteiro — Título Eleitoral nº 25.242, 1a. Zona, 70a. Seção, Belém-Pa.

Benedito Santana da Silva Coelho — Título Eleitoral nº 1.795, 1a. Zona, 49a. Seção, São Luiz - Maranhão

Bergman Picanço de Oliveira — Título Eleitoral nº 71.6860, 4a. Zona, 58a. Seção, São Paulo - Mooca.

Conceição de Souza Bandeira — Título Eleitoral nº 44.8432 6a. Zona 17a. Seção, São Paulo-SP.

Clara Akiko Fujita — Título Eleitoral nº 80.378, 2a. Zona, 141a. Seção, Curitiba-PR.

Cleiton Figueiredo de Azevedo — Título Eleitoral nº 12.156, 27a. Zona, 31a. Seção, Belo Horizonte-MG.

Cícera Ramos Arruda — Título Eleitoral nº 6496, 45a. Zona, 42a. Seção, Monção-MA.

Dalva Maria Aquino Moreira — Título Eleitoral nº 148.114, 13a. Zona, 269a. Seção, Guanabara-GB.

Dulcimar Paulino Vale da Silva — Título Eleitoral nº 88.354, 29a. Zona, 198a. Seção — Belém-PA.

Donato Teixeira de Lima — Título Eleitoral nº 2.472, 5a. Zona, 14a. Seção Igarapé-Açu-PA.

Elizabeth Angelin Sertão — Título Eleitoral nº 12020, 1a. Zona, 115a. Seção, Belém PA.

Elias Bezerra de Sousa — Título Eleitoral nº 72160, 174a. Zona, 9a. Seção, S. Bern. Campo São Paulo

Édio Barros — Título Eleitoral nº 16433, 29a. Zona, 44a. Seção, Petrópolis-RJ.

Emanuel das Mercês Ferreira — Título Eleitoral nº 39361 28a. Zona, 112a. Seção, Belém-Pará.

Eunice da Costa Santos — Título Eleitoral nº 1609, 3a. Zona, 9a. Seção, S. Luís MA.

Emanuel Justino Odilon Andrade Gouveia — Título Eleitoral nº 39.803, 30ª Zona, 46ª Seção, Icoaraci — PA.

Francisco Cesario de Araújo — Título Eleitoral nº 34186, 4ª Zona, III Seção, Natal-RN.

Francisco Cavalcanti Ribeiro — Título nº 58166, 176ª Zona, 77ª Seção, Guarulhos - São Paulo.

Fernando Dias Costa Bandeira — Título Eleitoral nº 24650, 31ª Zona, 25ª Seção, Resende-RJ.

Genivan Resende Xavier — Título Eleitoral n.º 3.418, 46.ª Zona, 12.ª Secção, Guadalupe-PI.

Heloisa Helena Neves de Oliveira — Título Eleitoral n.º 74.415, 1.ª Zona, 183.ª Secção, - Belém-Pará.

Heloisa Maria Maia de Azevedo — Título Eleitoral n.º 12.155, 27.ª Zona, 31.ª Secção, Belo Horizonte-MG.

José Flávio Pires de Souza — Título Eleitoral n.º 16.369, 1.ª Zona, 51.ª Secção, Rio Branco-Acre.

José Sílton Menezes — Título Eleitoral n.º 9.145, 12.ª Zona, 41.ª Secção, Sen. Pompeu-CE.

José Praxedes de Miranda — Título Eleitoral n.º 2. 4.ª Zona, 1.ª Secção, Oiapoque-Ter. Fed. do Amapá.

Jaimiro Oliveira de Souza — Título Eleitoral n.º 24430, 13.ª Zona, 77.ª Secção, Bragança-PA.

Jamile Gazel Yared — Título Eleitoral n.º 6925, 1.ª Zona, 1.ª Secção, Alenquer-PA.

José Wilson Figueiredo — Título Eleitoral n.º 2.197, 3.ª Zona, 7.ª Secção, Bom Jesus-RN.

Júlio Gonzaga Ribeiro — Título Eleitoral n.º 23.498, 12.ª Zona, 80.ª Secção, Cametá-PA.

Lucimira da Silva Nery — Título Eleitoral n.º 4.520, 30.ª Zona, 1.ª Secção, Mosqueiro-PA.

Luiz Gonzaga Mota — Título Eleitoral n.º 6164, 28a. Zona, 62a. Secção, Belém-PA.

Lucimar de Oliveira Carvalho — Título Eleitoral n.º 67725, 289a. Zona, 172a. Secção, Belém-PA.

Manoel Aragão Filho — Título Eleitoral n.º 91557, 3a. Zona, 46a. Secção, Rio GB.

Maria da Paz Lacerda — Título Eleitoral n.º 91145, 29a. Zona, 150a. Secção, Belém-PA.

Miguel Pereira da Silva — Título Eleitoral n.º 4.277, 33a. Zona, 11a. Secção, Tocantinópolis — GO.

Maria das Graças Pinto Gomes — Título Eleitoral n.º 63334, 29a. Zona, 37.ª Secção, Belém-Pará.

Maria de Nazaré Monteiro de Araújo — Título Eleitoral n.º 1.521, 1a. Zona, 34a. Secção, Belém-PA.

Milton Evangelista Freitas Soares — Título Eleitoral n.º 28.638, 1a. Zona, 62a. Secção, São Luiz-Maranhão.

Misael Costa Leal — Título Eleitoral n.º 99.802, 65a. Zona, 2a. Secção — Jundiá-S.P.

Maria de Nazaré Leite Mendonça — Título Eleitoral n.º 161, 1a. Zona, 4a. Secção — Amapá-T. F. Amapá.

Mário Teixeira de Mendonça — Título Eleitoral n.º 212, 132.ª Zona, 4a. Secção — Amapá-T. F. Amapá.

Milton dos Santos Cruz — Título Eleitoral n.º 76.579, 1a. Zona, 185a. Secção — Belém-PA.

Miguel Bernardino de Moraes — Título Eleitoral n.º 1.413, 7a. Zona, 2a. Secção — Vera Cruz-Rio Grande do Norte.

Maria Diva de Araújo — Título Eleitoral n.º 34.257, 4a. Zona, 11a. Secção — Natal-Rio Grande do Norte.

Manoel Damasceno de Souza — Título Eleitoral n.º 68.236, 28a. Zona, 117a. Secção — Belém-PA.

Mário Machado de Oliveira — Título Eleitoral n.º 30.617, 8a. Zona, 40a. Secção — Pernambuco-Recife.

Maria das Graças de Carvalho Souza — Título Eleitoral n.º 55.174, 7a. Zona, 120a. Secção — Recife-Pernambuco.

Maria Inês Cunha da Silva — Título Eleitoral n.º 202.361, 2a. Zona, 513 Secção — Porto Alegre-Rio Grande do Sul.

Maria Tereza de Oliveira — Título Eleitoral n.º 24.725, Setor 4/1a., 1a. Secção, Brasília-DF.

Manoel Atanasio Cardoso — Título Eleitoral n.º 5.937, 15a. Zona, 3a. Secção — Portel-Pará.

Maria Zelinda Gomes Barros — Título Eleitoral n.º 94.898, 25a. Zona, 19a. Secção — Jardim da Saúde-SP.

Maria do Socorro Macedo Serrano — Título Eleitoral n.º 6.173, 79a. Zona, 6a. Secção — Reriutaba-Ceará.

Mário Dias Tavares — Título Eleitoral n.º 38.907, 30a. Zona, 13a. Secção — Mosqueiro-Pará.

Maria Madalena de Moura Mendonça — Título Eleitoral n.º 44.263, 29a. Zona, 74a. Secção — Belém-Pará.

Maria Tereza de Jesus — Título Eleitoral n.º 325.467, 3a. Zona, 19a. Secção — São Paulo-Mooca.

Narciso Bitencourt da Silva — Título Eleitoral n.º 17.919, 31a. Zona, 16a. Secção — Resende-Estado do Rio.

Nelson Coelho Vasques — Título Eleitoral n.º 69.608, 29a. Zona, 147a. Secção — Belém-Pará.

Nair de Matos Nakamura — Título Eleitoral n.º 50.269, 108a. Zona, 16a. Secção — Ribeirão Preto-Estado de São Paulo.

Nice Marisa de Almeida Carvalho — Título Eleitoral n.º 4372, 17a. Zona, 2a. Secção, Chaves — Pará.

Neusa Marta Alexandre Gomes — Título Eleitoral n.º 2.230, 25a. Zona, 831a. Secção, Belo Horizonte.

Pedro Ladislau da Silveira — Título Eleitoral n.º 923, 3a. Zona, 1a. Secção, Mazagão Ter. Fed. do Amapá.

Ramira Penabaz Garcia — Título Eleitoral n.º 30.705, 28a. Zona, 52a. Secção, Belém-Pará.

Regina Fátima de Oliveira — Título Eleitoral n.º 41.667, 71a. Zona, 156a. Secção, Cachoeirinha-RS.

Rozita da Silva Lobato — Título Eleitoral n.º 10.048, 1a. Zona, 102a. Secção, Belém-Pará.

Raimundo Nonato Santos Carvalho — Título Eleitoral n.º 39.296, 30a. Zona, 78a. Secção, Icoaracy-Pará.

Raimundo Ubiratam Picanço e Silva — Título Eleitoral n.º 57.163, 1a. Zona, 14a. Secção, Belém-Pará.

Raimundo Emilia do Nascimento Macêdo — Título Eleitoral n.º 10.484, 25a. Zona, 18a. Secção, Capanema-PA.

Rui Moreira da Silva — Título Eleitoral n.º 22034/B, 2a. Zona, 513a. Secção, Porto Alegre-RS.

Zulmira Maria Castelo da Silva — Título Eleitoral n.º 134.127, 15a. Zona, 231a. Secção, Guanabara-GB.

Wilton Figueiredo de Lima — Título Eleitoral n.º 2.035, 5a. Zona, 1a. Secção, Bom Jesus — Rio Grande do Norte.

Wilson Carreira Braga — Título Eleitoral n.º 52.916, 1a. Zona, 131a. Secção, Belém-Pará.

Vera Olívia Munhoz de Oliveira — Título Eleitoral n.º 18.240, 49a. Zona, São Gabriel-RS.

Tokio Nakashima — Título Eleitoral n.º 19.104, 31a. Zona, 22a. Secção, Marília — SP.

Terezinha Oliveira de Almeida — Título Eleitoral n.º 70.872, 29a. Zona, 155a. Secção, Belém-Pará.

Sol Elerrat Canto — Título Eleitoral n.º , 29a. Zona, 146a. Secção, Lar de Maria Belém-Pará.

Sbíguelo Nakamura — Título Eleitoral n.º 4.418, 108a. Zona, 2ª. Secção, Ribeirão Preto - São Paulo.

Sebastião Luiz Vieira — Título Eleitoral n.º 36.441, 28a. Zona, 92a. Secção, Belém-Pará.

Sidney Nascimento Pereira — Título Eleitoral n.º 6.705, 208a. Zona, 19a. Secção, Miguelópolis-SP.

Sebastião Pinto Melo — Título Eleitoral n.º 27.526, 1a. Zona, 138a. Secção, Belém-Pará.

Reinaldo Oliveira do Nascimento — Título Eleitoral n.º 44.656, 30a. Zona, 22a. Secção, Ananindéus-Pará.

E para que chegue ao conhecimento de todos e quanto interessar possa, mandar fosse expedido o presente Edital na forma da Lei, para fins do art.º 57 do Código Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Macapá-Segunda Circunscrição-Capital do Território Federal do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão Eleitoral, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz Eleitoral

Contrato de Locação

Contrato de Locação do Imóvel sito na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, que entre si celebram Antonio Tancredi como Locador, e o Governo do Território Federal do Amapá como Locatário.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco (1975), no prédio do Palácio do Setentrão, sito à Av. FAB nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, de um lado Antonio Tancredi, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, sito à Av. Quintino Bocaiuva, n.º 622, CPF n.º... 001414532, legitimamente representado neste ato pela Sra. Maria de Souza Moura, brasileira, casada, de prendas de lar, residente e domiciliada nesta cidade Av Raimundo Álvares da Costa, n.º 426, conforme instrumento público de procuração, adiante denominado simplesmente Locador, e de outro lado o Governo do Território Federal do Amapá, adiante denominado simplesmente Locatário, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador, Arthur Azevedo Henning, resolveram essas partes na forma do código de Contabilidade Pública da União (Decreto n.º 4583, de 28 de janeiro de 1972) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública (Decreto 15783, de 8 de novembro de 1922) e das normas do Código Civil Brasileiro, firmam o presente Contrato de Locação, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, tarificam e outorgam por si, seus herdeiros e sucessores.

Cláusula Primeira — Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado

na Av. Procópio Rola, nº 294, na cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, que o Locador, dá em locação ao Locatário.

Cláusula Segunda — Dependências: As dependências do imóvel ora locado, serão discriminado sem documento anexo a este instrumento que fará parte integrante deste Contrato, cabendo ao ocupante zelar por sua economia e conservação, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade recuperá-los ou substituí-los em caso de dano ocorrido.

Cláusula Terceira — O Locatário é o responsável direto pelo não pagamento dos atributos que incidam sobre o consumo de água, esgoto, luz e telefone.

Cláusula Quarta — Vigência: O presente Contrato vigorará por hum (1) ano, a contar de 10 de julho de 1975 e a terminar em 10 de julho de 1976.

Cláusula Quinta — Prorrogação da Locação: Findo o Prazo fixado na cláusula anterior, se o Locatário não desocupar o imóvel locado, este Contrato ficará prorrogado por igual prazo, com todas as cláusulas e condições.

Parágrafo Único — Findo o prazo da eventual prorrogação, a locação se regerá pelo disposto no artigo 1196, do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Sexta — Valor do Aluguel: O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$... 5.000,00 (cinco mil Cruzeiros) que deverá ser pago através da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único — Semente após hum (1) ano de locação, contado a partir da data da assinatura do presente instrumento, deverá sofrer reajustamento o aluguel de conformidade com o que preceitua o art. 1º da Lei nº 6205 de 29/4/75, corrigido de acordo com as variáveis das O.R.T.N., determinada pelo Banco Central.

Cláusula Sétima — Imposto Predial e Taxas: Incumbirá ao Locador o pagamento do imposto predial e demais encargos que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado.

Cláusula Oitava — Benfeitorias e Conservação: O Locatário, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizado a fazer no imóvel locado as alterações ou benfeitorias que tiver por convenientes aos seus serviços desde que não altere a sua estrutura.

Parágrafo 1º — Findo, porém, o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao Locador nas mesmas condições em que foi recebido pelo Locatário.

Parágrafo 2º — O imóvel foi entregue pintado com material fornecido pelo Locador e mão-de-obra pelo Locatário.

Parágrafo 3º — Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do Locador, integrarão o imóvel.

Cláusula Nona — Dotação Orçamentária: O recurso destinado ao pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios — Programa AP-0707021.201 — Categoria Econômica 3.1.3.2, Empenho nº 1449/75-FP.

Cláusula Décima — Dos Impedimentos: É defeso ao Locatário, ceder, transferir ou sub-locar, total ou parcialmente e ainda que de forma gra-

tuita, eventual ou temporária, o imóvel objeto da presente locação sem o prévio consentimento escrito do Locador.

Cláusula Décima Primeira — Foro: — Fica eleito, com renúncia expressa de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, para a solução e resolução das ações que se fundarem no presente contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, assinado pelas partes supramencionadas em (nove) vias, de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 10 de julho de 1975

Arthur Azevedo Henning
Locatário

PP. Maria de Souza Moura
Locadora

Testemunhas:

Domicio Campos de Magalhães
Edemburgo Coelho de Almeida

Poder Judiciário
Justiça dos Territórios
Território Federal do Amapá

Juízo de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL de Praça dos bens pertencente a G. Cruz

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a quantos virem o presente Edital, com o prazo de 30 dias, que o Porteiro dos auditórios deste Juízo ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, no dia 19.08.1975, às 10:00 horas, na porta do Edifício do Forum os seguintes bens penhorados a G. Cruz em execução que por este Juízo lhe move Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, a saber: Um (1) retificador Calene, para corrente elétrica, instalado em caixa metálica, capacidade para 300 amperes, estando em perfeito estado de conservação. Um (1) projetor cinematográfico marca Philips, de 35 milímetros, semi-portátil, com tripé, com capacidade para projeção em cinemascopo e panorâmica, avaliados em Cr\$ 10.200.00 (dez mil e duzentos cruzeiros).

Se não for alcançado lance superior à avaliação, seguir-se-á, no dia 29.08.1975, às 10:00 horas, no mesmo local, a sua venda a quem mais der.

E, para que a alienação chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que será afixado no átrio do Edifício do Forum e publicado uma vez no Diário Oficial e duas vezes no jornal do Povo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e oito dias do mês de julho de ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito